

Princípios de Bom Governo

Regulamentos internos e externos a que a empresa

1.i. Regulamentos internos aplicáveis

No plano interno, a atividade da PARPÚBLICA encontra-se sujeita, em primeiro lugar, ao regime jurídico definido no Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro, e aos Estatutos da Sociedade, aprovados pelo mesmo diploma com as alterações entretanto aprovadas em Assembleia Geral da Sociedade.

Por seu lado os colaboradores e colaboradoras da PARPÚBLICA estão sujeitos ao enquadramento definido pelo Código de Ética e outros regulamentos internos e também pelo enquadramento aplicável ao Setor Empresarial do Estado, designadamente, e em particular, em matérias relacionadas com os deveres de lealdade, sigilo profissional e integridade, respeitantes ao serviço em funções públicas, mas também em matéria remuneratória, no que concerne às determinações legais específicas, que têm determinado regras imperativas em matéria de remunerações e progressões de carreira.

No âmbito interno encontram-se em vigor diversos Regulamentos que delimitam a atividade corrente da empresa. A característica fundamental comum a esses regulamentos é o respeito pelo princípio da segregação de funções e da definição inequívoca dos circuitos administrativos e contabilísticos, o que se considera indispensável num ambiente em que se promove a afetação de funções e responsabilidades aos diferentes intervenientes. Estes aspetos são tidos como fulcrais para garantir os objetivos de transparência, rigor, integridade e segurança que se pretendem salvaguardar. Mas são também relevantes como suporte a um sistema de organização que visa promover o mérito com base na avaliação do desempenho. No plano da organização funcional destaca-se, pela sua relevância no contexto do modelo de controlo interno, o Manual de Procedimentos, implementado desde 2012 e periodicamente revisto. A necessidade da sua revisão decorre não só da adoção das novas ferramentas de trabalho, mas também como consequência das alterações que vêm ocorrendo no âmbito da atividade da empresa.

Também merece especial referência neste contexto a implementação do Filedoc, uma ferramenta informática que permite um novo modelo de gestão documental com funcionalidades e capacidade acrescidas face ao que se encontrava em funcionamento na empresa desde 2008. Para a adequada utilização deste sistema foram elaborados um Manual de Utilizador e um Guia de Procedimentos Filedoc, aprovado em 2019, os quais estabelecem regras para a utilização do sistema, nomeadamente nos domínios do registo, classificação, endosso e pesquisa, de forma a

uniformizar e estabelecer uma rigorosa classificação documental.

A implementação deste novo sistema de gestão documental, que assegura o processo de emissão, receção e organização de toda a correspondência e produção documental, incluindo a documentação contabilística, e ainda a gestão do arquivo, teve também por base a necessidade de garantir uma plena integração com o sistema de gestão empresarial (ERP), o qual, para além de permitir uma maior eficiência dos processos de trabalho, constitui também um instrumento particularmente útil no âmbito do sistema de controlo interno sob várias perspetivas, desde logo as relacionadas com a fiabilidade da informação, mas também as que remetem para o controlo dos circuitos inerentes aos diversos processos associados à realização e contabilização de receitas e despesas.

Num outro plano destaca-se ainda a existência do Regulamento para a Aquisição de Bens e Serviços, Locação de Bens e Contratação de Empreitadas pela PARPÚBLICA desde 2008, de um documento relativo à Política de Gestão do Risco de Fraude, aprovado em 2010 e com a sua revisão mais recente em fevereiro de 2020, de outro documento que respeita à Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, aprovado em julho de 2018 e do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado em 2010 e com última revisão em novembro de 2019, como já anteriormente referido.

PARPÚBLICA atualizou o seu Plano para a Igualdade, em novembro de 2020. Para além de cumprir uma obrigação legal, a elaboração deste Plano traduz a aceitação de compromissos no campo da promoção da igualdade de género, designadamente através do desenvolvimento das seguintes ações:

- definir uma política de promoção da igualdade de género e não discriminação, adequada à natureza e à dimensão da empresa, bem como aos seus impactos previsíveis neste domínio;
- adotar boas práticas laborais, apoio profissional e de desenvolvimento pessoal, equipamentos, serviços e benefícios, entre outros;
- assegurar o cumprimento, a monitorização e a revisão de objetivos, programas, indicadores e metas nas suas políticas e práticas.

Destaca-se que todos estes Regulamentos internos são enquadrados pelos princípios que constam do Código de Ética.

Todos os Regulamentos com incidência na relação da empresa com o exterior, encontram-se disponíveis no site da empresa¹.

¹ www.parpública.pt

1.ii. Regulamentos externos a que a empresa está legalmente sujeita

A atividade da PARPÚBLICA encontra-se sujeita às normas legais relativas às sociedades anónimas, nomeadamente ao Código das Sociedades Comerciais, e também às decorrentes da sua natureza de empresa pública, de acordo com o regime jurídico que se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Por se tratar de uma empresa de capitais públicos, é igualmente relevante a legislação que se refere ao controlo financeiro exercido pelo Tribunal de Contas assente na Lei n.º 98/87, de 26 de agosto.

Sendo a PARPÚBLICA uma empresa pública, os seus gestores, no que concerne aos requisitos de idoneidade, mérito profissional, experiência de gestão, sentido de interesse público, questões de incompatibilidades e impedimentos, condições relativas ao exercício de funções, e ainda matérias remuneratórias e outros direitos, estão abrangidos pelo Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho.

Por seu lado, a atividade da PARPÚBLICA está sujeita a regulamentação própria das sociedades gestoras de participações sociais consubstanciada no Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de dezembro, e legislação suplementar, o que confere à Inspeção-Geral de Finanças funções de supervisão relativamente a certos aspetos da atividade desenvolvida. Para além disso, e tendo em conta que a PARPÚBLICA, no âmbito da sua atividade, é emitente de valores mobiliários transacionáveis em mercados regulamentados, está também sujeita ao cumprimento de Regulamentos específicos da CMVM.

Por fim, refere-se que, desde 1 de janeiro de 2015, data em que a PARPÚBLICA integrou o perímetro do Orçamento do Estado, a empresa passou a estar obrigada a aplicar a generalidade dos normativos legais em matéria orçamental, entre os quais o Regime da Administração Financeira do Estado (RAFE) - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, e a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) das entidades públicas – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Transações relevantes com entidades relacionadas

1. Mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo

Sendo a PARPÚBLICA uma sociedade de capitais públicos com a natureza de SGPS, é de esperar que possam ocorrer transações com o Estado, o seu único acionista, e com as suas empresas

participadas, em particular as que integram o Grupo.

Relativamente às transações com o acionista, e apesar de haver ainda uma parcela do capital social por realizar, no montante de 39,5 milhões de euros, há a referir que em 2020 não foi realizado qualquer montante. Mas no exercício de 2020 houve transações financeiras significativas entre o Estado e a PARPÚBLICA, enquadradas no n.º 3 do artigo 156.º do OE 2020 que estabeleceu um mecanismo que visa promover a regularização da dívida do Estado à PARPÚBLICA constituída como contrapartida das entregas de receitas de reprivatização efetuadas ao longo do tempo. Em execução das medidas contempladas na lei orçamental, em setembro e dezembro de 2020 o Estado assumiu os encargos associados ao reembolso do capital e juros dos empréstimos obrigacionistas de 500M€ e 150M€, emitido pela PARPÚBLICA em 2005, que atingiram a maturidade naquelas datas, transferindo 517,8 e 150 milhões de euros, respetivamente, valores que foram abatidos à dívida do Estado à PARPÚBLICA. Em dezembro de 2020, em execução do Despacho 293/2020-SET, a PARPÚBLICA entregou 11,5 milhões de euros à DGTF, a título de receita de privatização, na sequência da transferência recebida da VINCI em meados de 2020. O pagamento do remanescente do preço de venda ficou condicionado às despesas que aquela entidade suportaria com a liquidação da EDAB, as quais foram suportadas pela DGTF.

Como resultado das operações realizadas com base na autorização constante do n.º 3 do artigo 156.º da Lei que aprovou o OE 2020, a dívida do Estado à PARPÚBLICA passou de 2.647,6 milhões de euros no final de 2019 para os 1.991,3 milhões de euros, registados a 31 de dezembro de 2020, o que significa uma redução de 656,3 milhões de euros num único exercício e traduz o esforço continuado do Estado em consolidar e reforçar a transparência das contas públicas, e da dívida pública em particular.

Todas estas operações foram conduzidas sob a orientação do Ministério das Finanças tendo sido desenvolvidas em estreita articulação entre a PARPÚBLICA, o IGCP e a DGTF. Ainda quanto às relações entre a Sociedade e o seu acionista deve fazer-se referência à prestação de apoio técnico que a PARPÚBLICA vem assegurando à DGTF em três áreas fundamentais: i) a liquidação de sociedades, em concreto diversas sociedades Polis e a Empordef, ii) a gestão de responsabilidades do Estado decorrentes de processos de privatização realizados diretamente, e iii) a gestão de ativos que passaram para a titularidade do Estado no âmbito do processo de liquidação da Parque EXPO98. O apoio nesta última área terminou em finais de julho de 2020.

Há ainda a referir que a PARPÚBLICA está obrigada ao cumprimento do Princípio de Unidade de Tesouraria do Estado. Tendo em conta a sua atividade específica e nos termos previstos na lei, a Sociedade foi autorizada a manter fora do IGCP alguns saldos e contas tendo em vista garantir o seguinte:

- a) Custódia de títulos que não sejam de dívida pública;
- b) A gestão dos procedimentos inerentes ao pagamento do serviço da dívida, relativamente aos valores estritamente necessários para o serviço dos empréstimos, nas datas previstas

para o efeito;

c) A prestação de garantias bancárias, relativamente aos valores das garantias bancárias que não possam ser substituídas por depósitos caucionados;

d) Os valores necessários para o carregamento dos cartões refeição.

A PARPÚBLICA mantém junto do IGCP a quase totalidade das suas disponibilidades verificando-se que no final de 2020 o saldo junto daquela entidade representava 99,998% da totalidade das disponibilidades de tesouraria, pelo que não se coloca a questão da entrega à DGTF de eventuais rendimentos obtidos por aplicações fora do IGCP.

Quanto às transações entre a PARPÚBLICA e as suas participadas, o valor dos suprimentos em dívida pela ESTAMO, que no final de 2019 ascendia aos 35,9 milhões de euros, reduziu-se em 2020 para 20,9 milhões de euros, redução que reflete a amortização do valor de 15 milhões de euros. Também a SAGESECUR amortizou 8,9 milhões de euros durante o ano de 2020. No que respeita ao apoio financeiro sob a forma de suprimentos que a PARPÚBLICA presta às suas participadas, em 2020 apenas foram concedidos novos suprimentos à CONSEST, no total de 690 milhares de euros, com o objetivo de assegurar o financiamento do funcionamento desta participada cuja atividade não tem gerado receita. Há ainda a registar a conversão do apoio de tesouraria concedido à CVP-SGH, em 2019, em suprimentos, uma vez que aquela entidade não teve condições para reembolsar o montante quando atingiu a maturidade em julho de 2020. Desta forma, o valor global dos suprimentos e apoio de tesouraria concedidos pela PARPÚBLICA às suas participadas, que no final de 2019 ascendia aos 104,5 milhões de euros, fixou-se no final de 2020 nos 80,9 milhões de euros.

A atribuição de suprimentos é sempre decidida pelo Conselho de Administração da PARPÚBLICA com base em apreciação feita pela Direção de Assessoria Técnica e Acompanhamento de Empresas quanto à justificação e oportunidade de concessão desse apoio. As condições em termos de taxa de juro são definidas anualmente tendo por base o referencial de mercado, disponível no Banco de Portugal, das taxas médias praticadas para novos financiamentos. Os planos de reembolso são definidos tendo presente o prazo de maturidade dos investimentos, sempre que o apoio concedido se destina ao financiamento de investimentos. A concessão de suprimentos é sempre objeto de contratualização. Sendo a PARPÚBLICA uma SGPS o pagamento de dividendos pelas participadas constitui a principal fonte de receita da Sociedade. O valor total de dividendos atribuídos em 2020 ascendeu aos 82,5 milhões de euros, valor que é ligeiramente inferior ao valor em 2019 (83,9 milhões de euros).

Contudo, este ano, a PARPÚBLICA não recebeu da INCM o dividendo atribuído no montante de 19,8 milhões de euros por indisponibilidade de tesouraria daquela sociedade. Acresce ainda que, pelo impacto da COVID-19 no desempenho da GALP, aquela entidade suspendeu o dividendo antecipado que habitualmente atribuía no mês de setembro. Se tal tivesse ocorrido, faria com que o total de dividendos superasse o valor registado em 2019.

A relação da holding com as participadas ultrapassa o plano estritamente financeiro, assentando num acompanhamento permanente e na prestação de apoio a diversos níveis, desde o apoio à

definição de modelos estratégicos e de desenvolvimento de negócios ao apoio operacional, ao desenvolvimento dos processos administrativos e técnicos de natureza transversal. Neste último âmbito a PARPÚBLICA tem em vigor com algumas das suas participadas e desde há anos, um modelo de partilha de recursos que asseguram funções que são comuns às diversas empresas e que incluem a gestão financeira, gestão de tesouraria e contabilidade, a gestão de recursos humanos, a gestão logística e as compras, a área jurídica e a gestão de comunicações e tecnologias de informação. O funcionamento deste modelo, no qual os recursos são centralmente geridos pela holding, assenta numa base de adesão voluntária e preserva a autonomia e a responsabilidade de gestão dos órgãos de administração das diversas empresas envolvidas.

Em 2018 e 2019, fruto das alterações verificadas no perfil da atividade e no modelo de negócio de algumas das empresas envolvidas, com maior destaque para FLORESTGAL e FUNDIESTAMO, a estrutura de partilha foi objeto de ajustamento de modo a adequar o funcionamento do modelo às necessidades efetivas de cada uma das empresas, que se alteraram também em função do reforço de algumas das estruturas próprias de cada sociedade. Em 2020, em sentido contrário ao que vinha sendo registado, decorrente das necessidades daquelas empresas, houve necessidade de reforçar novamente as cedências parciais acordadas.

Os termos de funcionamento deste modelo foram objeto de acordo entre as empresas, havendo uma repartição dos custos com recursos humanos em função das necessidades previamente definidas e da correspondente disponibilidade dos meios.

Outras transações

a) Identificação dos procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A PARPÚBLICA possui procedimentos transparentes, adequadamente formalizados e divulgados, relativos à aquisição de bens e serviços, sendo que todas as compras efetuadas em 2020 ocorreram em condições de mercado e respeitaram todos os procedimentos e princípios definidos no Regulamento para a aquisição de bens e serviços, locação de bens e contratação de empreitadas pela PARPÚBLICA, o qual reflete todas as boas práticas estabelecidas para esta matéria. De acordo com o Regulamento em vigor a regra geral é a da consulta ao mercado através de convite dirigido a um número adequado de potenciais fornecedores ou prestadores de serviços, o qual inclui o descritivo do bem ou serviço pretendido e a definição das principais condições exigidas. As respostas obtidas são objeto de análise tendo em vista validar a sua conformidade face ao convite formulado e apresentar uma avaliação de mérito relativo das diversas propostas. O relatório com o resultado dessa análise, contendo uma eventual proposta de adjudicação, é apresentada ao órgão de gestão juntamente com a informação sobre a existência de disponibilidade orçamental e a cabimentação da despesa. A decisão de adjudicação é sempre tomada pelo Conselho de Administração.

b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

Não houve transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

c) Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos

No quadro infra apresenta-se a lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos.

Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos
Vieira de Almeida & Associados
Deloitte Consultores, S.A.
Realtyart - Mediação Imobiliária, S.A

Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

O objetivo central subjacente à atividade desenvolvida pelo Conselho de Administração tem sido o de dar execução às orientações estratégicas definidas para a PARPÚBLICA garantindo a sustentabilidade da empresa nas suas diversas vertentes.

Neste sentido a estratégia adotada tem visado maximizar o valor dos ativos, preservar a manutenção dos rácios financeiros em termos adequados à natureza e liquidez dos ativos e potenciar a capacidade de criação de valor das várias empresas que compõem o Grupo PARPÚBLICA e que atuam em diferentes áreas de negócios.

As metas fixadas para a empresa têm vindo a ser alcançadas e em alguns casos mesmo superadas. Contudo, o seu calendário de execução está por vezes dependente de decisões governamentais que podem visar objetivos de interesse público que ultrapassam a perspetiva específica da PARPÚBLICA, que não perde de vista a sua natureza instrumental no quadro das políticas definidas pelo Ministério das Finanças para o Setor Empresarial do Estado.

Tomando em consideração o seu estatuto e características próprias, a PARPÚBLICA desenvolve a sua atividade em benefício dos interesses financeiros do Estado, tendo alienado parte significativa da sua carteira de participações no âmbito da execução do programa de privatizações, sempre de acordo com as orientações e determinações do Governo em termos de calendário, modelo das

operações e fixação de condições.

Tendo em conta as especificidades resultantes da sua atividade e na sequência da entrada em vigor do sistema de contas europeu SEC 2010, a PARPÚBLICA integrou a 1 de janeiro de 2015 o perímetro das administrações públicas. Este facto implicou um processo de adaptação da empresa, tanto nos meios humanos como nos meios técnicos, de maneira a garantir o cumprimento de todas as normas e procedimentos do sistema da contabilidade orçamental, assegurando, ao mesmo tempo, o cumprimento das normas de contabilidade e divulgação aplicáveis à vida de uma Sociedade. Como resultado das operações de (re)privatizações promovidas nos últimos anos, a carteira da PARPÚBLICA conta hoje com participações em menos empresas e, principalmente, tem agora um valor consideravelmente inferior ao que já teve no passado e, naturalmente, uma menor capacidade de gerar dividendos.

A redução irreversível da capacidade de gerar receita através de dividendos recebidos, primordial fonte de receita de uma SGPS como é a PARPÚBLICA, e dada a dimensão dos compromissos financeiros associados à dívida existente, a garantia da sustentabilidade financeira da Sociedade através da estabilização de um novo modelo de negócio e de financiamento da Sociedade, constituem os principais desafios colocados à gestão.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar as normas de qualidade

A manutenção da sustentabilidade económica e financeira da Sociedade pressupõe também a salvaguarda do valor dos seus ativos. Seguindo essa linha de atuação, a atividade da empresa e do Grupo tem vindo a ser orientada tendo como finalidade a preservação dos equilíbrios mais importantes que garantam a sua sustentabilidade económica e financeira no contexto da atividade de uma sociedade gestora de participações sociais, que se encontra em fase de reformulação do seu modelo de atuação.

Assegurar o valor intrínseco da carteira de participações, e naturalmente da respetiva rentabilidade, tem sido um dos principais objetivos. Outro objetivo presente na estratégia que tem vindo a ser prosseguida tem sido a reformulação do modelo de financiamento em linha com as orientações estabelecidas pelo Governo, nomeadamente através das últimas leis orçamentais. A evolução registada nestas duas áreas permite garantir o cumprimento dos compromissos assumidos, designadamente em relação aos credores.

A relevância da qualidade nos processos de recolha, tratamento e análise da informação económica e financeira, para apoio nos processos de decisão levou a PARPÚBLICA, em articulação com uma instituição pública de ensino superior, a dinamizar uma ação de formação na área de Finanças, Controlo de Gestão e Sustentabilidade, tendo contado com 35 participantes do Grupo, 12 dos quais da PARPÚBLICA. Reforçou-se, desta forma, a consolidação do espírito de Grupo, permitindo a frequência de um programa estruturado à medida das necessidades da empresa e das empresas participadas. O curso teve uma duração de 80 horas e realizou-se entre janeiro e maio de 2020,

tendo ficado pendente a realização, para os mesmos destinatários, do workshop com o tema “Negocia com Eficácia”, o qual será organizado logo que as condições de saúde pública o permitam. Foi também no sentido de defesa dos interesses da Sociedade, que a PARPÚBLICA adequou, em devido tempo, o seu modelo de governo, o qual passou a integrar uma Comissão de Auditoria, que coordena do ponto de vista funcional a Auditoria Interna. No exercício das suas funções a área de Auditoria Interna teve um papel relevante na definição e sistematização dos procedimentos de execução e controlo, trabalho do qual resultou a elaboração do Manual de Procedimentos. Este Manual, que integra o sistema de controlo interno, constitui um importante instrumento para a gestão do risco, já que contribui para a adequada identificação e monitorização dos diversos riscos associados à atuação da empresa.

Como vem sendo referido neste relatório, a atuação da empresa e dos seus dirigentes, colaboradores e colaboradoras, está devidamente enquadrada por um sistema regulamentar e normativo estabelecido pelos órgãos próprios da Sociedade, tendo como principal objetivo garantir o cumprimento das suas obrigações, a preservação do valor dos ativos confiados à gestão da PARPÚBLICA e assegurar a qualidade dos serviços prestados. Esse sistema - composto por políticas, regulamentos e normas – inclui documentos como o Código de Ética, o Plano para a Igualdade de Género, assim como os que constituem a Política de Gestão do Risco de Fraude e Infrações Conexas, a Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, o Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas, e ainda os regulamentos de natureza operacional, designadamente os que dizem respeito às compras, à gestão documental e à segurança informática.

No seu relacionamento com o exterior, é importante mencionar que a PARPÚBLICA pretende assegurar o seu relacionamento com a sociedade civil mediante uma política de comunicação apropriada, que se pauta por princípios de rigor, transparência e oportunidade, utilizando os canais previstos nas normas aplicáveis ou que sejam mais adequados em cada situação. Para garantir o cumprimento desse objetivo, a PARPÚBLICA tem na sua equipa um profissional especializado em assessoria de imprensa, e designou um representante para as relações com o mercado e a CMVM. No seu site, a PARPÚBLICA faculta toda a informação pública sobre a sua atividade e sobre os principais aspetos do desenvolvimento dos negócios das suas participadas. O site constitui também o canal privilegiado para o acesso das empresas públicas que pretendem beneficiar do apoio prestado pelo Centro de Conhecimento e Competências.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

Quanto a 2020 este será um ano caracterizado por uma enorme incerteza devido à pandemia COVID -19, no entanto importa realçar:

- A PARPÚBLICA foi das primeiras empresas a preparar um plano de contingência, que aliás foi adotado por outras empresas e entidades sedeadas no mesmo edifício, enquanto foram

preparados planos para empresas do Grupo. Estava previsto ser efetuado um ensaio do Disaster Recovery Plan da PARPÚBLICA no mês de maio, o qual foi antecipado para 11 de março face à situação vivida no momento e no dia 13 de março, após se ter verificado a resiliência do sistema, e a boa adaptação de todas e de todos, a PARPÚBLICA entrou em regime de teletrabalho.

- O acrescido nível de incerteza quanto ao futuro decorrente da atual situação de crise de saúde pública implicou e implica a necessidade de reforçar todos os mecanismos de acompanhamento das participadas de modo a assegurar uma resposta atempada e eficaz a eventuais dificuldades, tanto ao nível da saúde pública como ao nível de operações e informação financeira.
- Todas as empresas do Grupo têm impactos por causa da COVID-19, pois, desde logo, no geral, registam acréscimos de custos e reduzem a atividade, como é o caso do Circuito do Estoril, do imobiliário ou do setor das águas, ou têm um menor impacto na procura, mas suportam custos acrescidos, como é o caso da SIMAB. Embora todas sofram as consequências, não é, no entanto, imperativo que tal acarrete resultados negativos para os segmentos do Grupo.
- A PARPÚBLICA adotou, portanto, um conjunto de mecanismos de reporte e solicitou informação com outra periodicidade, tendo tido bom acolhimento por parte de todas as empresas. Ao mesmo tempo a PARPÚBLICA lançou uma iniciativa que designou de Day-After para estimular e enquadrar a abordagem de temas de natureza formal, mas também para suscitar uma reflexão estratégica no seio do Grupo e permitir estender uma atuação de apoio de natureza transversal a empresas fora do Grupo.
- Fora do Grupo há que tomar especial atenção às seguintes situações:
 - ▶ Impacto negativo da GALP pela descida do preço do petróleo;
 - ▶ Foram desenvolvidas as diligências com o intuito de venda das ações representativas do capital social da CVP-SGH;
 - ▶ A venda da participação no capital da Isotal foi concluída no decorrer do mês de setembro;
 - ▶ O Estado Português procedeu à apropriação pública por via da nacionalização da participação social detida pela Winterfell 2 Limited correspondente a 71,73% do capital social da EFACEC POWER SOLUTIONS, SGPS, SA (EPS). O artigo 9º do Decreto-Lei n.º 33-A/2020, de 2 de julho, estabelece que no mais curto prazo possível, o Estado deve proceder à alienação da participação social no capital da EPS, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 6º da Lei n.º 9 11/90, de 5 de abril, na sua redação atual, devendo para o efeito o Governo iniciar as diligências conducentes à mesma no momento da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 33-A/2020;
 - ▶ Na TAP o auxílio do Estado concedido à Empresa, no âmbito do apoio técnico a prestar ao Ministério das Finanças;
 - ▶ Em 2020 prosseguiram as ações necessárias à integração da participação atualmente detida pela CGD na Águas de Portugal SGPS, Sociedade na qual a PARPÚBLICA detém 81%

do capital, aguardando-se a concretização dessa transação;

- ▶ Em 2020 prosseguiu igualmente a liquidação das Sociedades POLIS.

a) Responsabilidade Social

No campo da responsabilidade social, tendo em conta que à PARPÚBLICA não foi atribuída a prestação de qualquer serviço público ou serviço de interesse geral, a sua interação direta com a Sociedade e/ou os cidadãos e consumidores é muito reduzida. Não obstante, e porque a Empresa e os seus colaboradores e colaboradoras não são alheios à envolvente social e às necessidades existentes nessa matéria, foi criado um grupo de trabalho na área da responsabilidade social, em 2019. Esse grupo teve a finalidade de estruturar, dinamizar e apoiar iniciativas de cariz social, aproveitando a iniciativa e disponibilidade dos colaboradores e colaboradoras, que privilegiem a comunidade onde a PARPÚBLICA está inserida e os projetos que contribuam para a inclusão social, a formação e educação e a promoção da solidariedade. Atualmente as iniciativas de Responsabilidade Social são divulgadas e dinamizadas através da Comunicação Interna da empresa.

Numa altura do ano em que a palavra solidariedade ganha maior sentido e assume importância decisiva, as colaboradoras e os colaboradores da PARPÚBLICA mobilizaram-se para transformar esta palavra em ação, sendo solidários com a ReFood, em especial o núcleo de Santo António, dada a proximidade com as instalações da empresa e as necessidades de uma população local muito fragilizada. Esse apoio tem vindo a ser traduzido em voluntariado e, também em campanhas internas de recolhas de alimentos.

b) Responsabilidade Ambiental

Enquanto SGPS, a atividade da PARPÚBLICA não se depara diretamente com questões relevantes de natureza ambiental, a não ser na qualidade de utilizadora de bens e serviços. Todavia, a Empresa tem vindo a adotar um conjunto de diretrizes que espelham a sua preocupação em minimizar, nas diversas vertentes relevantes em matéria de sustentabilidade, os possíveis impactos negativos da sua atividade.

A Gestão da PARPÚBLICA, quer devido à relação com as suas participadas, quer pelo exemplo que tal pode representar para diversas entidades do Setor Empresarial do Estado, elegeu claramente a sustentabilidade ao nível ambiental como elemento do maior relevo a acrescentar à sustentabilidade económico-financeira. A Administração da PARPÚBLICA, com crescente envolvimento de elementos da estrutura interna considera que o contributo que o Grupo pode dar no domínio da sustentabilidade é algo que importa valorizar em prol do futuro das empresas e da sua atividade, da economia e, com clareza, de todos nós e das gerações futuras.

Neste sentido, a partir de 2017 e de forma recorrente, os colaboradores e colaboradoras têm vindo a ser sensibilizados para a adesão às boas práticas comportamentais, com a finalidade de reduzir os consumos de energia e água, preocupação especialmente relevante quando os períodos de seca começam a ser preocupantemente recorrentes. Foram também melhoradas diversas práticas

relacionadas com o encaminhamento de resíduos, com destaque particular para aqueles que são relacionados com desperdícios potencialmente poluidores, tendo sido adotadas medidas associadas à separação de resíduos e reciclagem. Através da utilização de novas ferramentas e processos de trabalho e na sequência do reforço na aposta no digital, tem vindo ainda a ver-se reduzido o consumo de papel e outros recursos, objetivo que tem vindo a produzir resultados positivos, tendo o consumo daquele recurso pelos colaboradores sido reduzido significativamente. De referir, ainda, que no início de 2019 foi formalizada a adesão da PARPÚBLICA à ALIANÇA ODS PORTUGAL, reafirmando a sua concordância com os princípios das Nações Unidas e do UNGC, assumindo desta forma o compromisso de trabalhar para a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, constantes da Agenda 2030, aprovada em setembro de 2015. Dentro do Grupo PARPÚBLICA existem, no entanto, diversas empresas que atuam em áreas de negócio onde as questões ambientais se revestem de um relevo específico, pelo que justificam uma especial atenção. É o caso dos segmentos que se relacionam com o imobiliário e com a produção, distribuição e tratamento de águas, neste caso representado pela Águas de Portugal SGPS. Este segmento inclui atividades diretamente relacionadas com matérias ambientais, sendo justamente o seu objeto principal contribuir para a salvaguarda do ambiente por meio de uma correta utilização de um recurso natural tão importante como a água. Destaca-se também neste âmbito, nomeadamente pelo seu impacto a nível regional, a atividade da Companhia das Lezírias, cujas preocupações ambientais, decorrem do desenvolvimento da sua atividade, de forma permanente, tanto a nível dos seus processos produtivos, como através de iniciativas específicas reconhecidas de forma pública. A gestão dos mercados abastecedores é ainda uma outra área de atividade onde as questões ambientais assumem especial relevância, sendo de destacar o conjunto de iniciativas que a SIMAB tem vindo a providenciar, relacionadas com a utilização racional de recursos e outras preocupações de sustentabilidade ambiental. Também a FLORESTGAL é uma Sociedade onde as questões ambientais são relevantes, neste caso essencialmente numa perspetiva positiva se tivermos em conta que o objetivo da sua atividade é contribuir para a gestão eficiente da floresta e para o ordenamento do território, reforçando as bases de um desenvolvimento sustentável.

Desde 2017 a PARPÚBLICA inclui nos seus documentos de prestação de contas anuais um Relatório de Sustentabilidade onde todas estas matérias se encontram mais detalhadas e com informação suplementar.

c) Adoção de Planos de Igualdade

A PARPÚBLICA guia-se pelos princípios da legalidade e da ética empresarial designadamente ao promover a igualdade e a não discriminação, facilitando a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional, nos termos do regime aplicável ao setor público empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro³⁴. Estes princípios estão subjacentes a todos os regulamentos e políticas adotados, a começar pelo Código de Ética

d) Medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade de Género

O Código de Ética que se encontra em vigor na PARPÚBLICA fomenta uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres. Nesse seguimento, tem-se tentado garantir um equilíbrio no que se refere ao número de colaboradores de ambos os géneros e da mesma forma assegurar, em situações de equivalência de conteúdo funcional, uma efetiva igualdade no que respeita às condições remuneratórias.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 8 de março, estabelece a obrigatoriedade de adoção, em todas as entidades do Setor Empresarial do Estado, de planos para a igualdade de género, determinando os preceitos a seguir pelas empresas para assegurar a implementação dessa medida. Nos termos do artigo 7º, da Lei 62/2017, de 1 de agosto, as entidades do setor público empresarial e as empresas cotadas em bolsa devem elaborar anualmente o plano de igualdade entre mulheres e homens e remetê-lo à Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) e à Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE). No desenvolvimento dessas orientações a PARPÚBLICA atualizou em 2020 o seu Plano para a Igualdade, tendo esse documento sido elaborado através de um processo que envolveu um grupo de trabalho com elementos representativos de várias áreas da empresa.

O Plano para a Igualdade recomenda a presença plural de homens e mulheres nas nomeações de titulares de cargos de administração e de fiscalização e de direção. Esta recomendação é assumida pela PARPÚBLICA aquando da definição dos órgãos sociais das participadas e também na designação das estruturas internas de coordenação e direção da atividade operacional. De igual forma, os processos de recrutamento são estipulados e dirigidos em termos adequados ao respeito pela igualdade de oportunidades.

No mesmo documento, estão espelhadas as várias medidas e ações previstas dar continuidade e levar a cabo no ano de 2021, com a finalidade de consolidar o compromisso da PARPÚBLICA na promoção e sensibilização para a igualdade nas suas mais diversas vertentes no seio da empresa.

Importa ainda mencionar a realização do Relatório de Remuneração por Género, propósito do qual é fazer uma monitorização da situação, a 31 de dezembro de 2020, da Sociedade no que diz respeito às remunerações pagas a homens e mulheres, tendo em vista a prevenção de diferenças injustificadas nessas remunerações, tal como o determina o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março. Este relatório encontra-se submetido na nossa plataforma SIRIEF.

e) Políticas de Recursos Humanos

Na área dos recursos humanos, a PARPÚBLICA tem vindo a implementar políticas orientadas no sentido da valorização dos colaboradores e colaboradoras, incluindo numa perspetiva individual, agindo com respeito e integridade junto dos seus trabalhadores e trabalhadoras, com o objetivo de contribuir ativamente para a sua valorização profissional. Os objetivos em vista assentam no

fortalecimento da motivação e do estímulo, condições necessárias ao aumento da produtividade.

Neste sentido a empresa elabora anualmente um plano de formação onde integra o conjunto de ações formativas consideradas necessárias e oportunas tendo por base a avaliação dos responsáveis pelas diversas áreas e pelos colaboradores e colaboradoras. Em 2020, no âmbito do plano de formação e para além de ações pontuais, evidencia-se a ação de formação do ensino superior que liga as vertentes financeiras e de controlo de gestão com a de sustentabilidade. Refira-se ainda que, em 2020, no âmbito do investimento na valorização profissional, a PARPÚBLICA apoiou a frequência de cursos de nível superior. Verificou-se a participação a nível de formação superior nas áreas de gestão/finanças bem como da dinamização de um curso em parceria com o IDEFE, para todo o grupo PARPÚBLICA.

Com o objetivo de fomentar um ambiente de trabalho saudável, em 2019, foram realizadas várias ações com participação aberta à generalidade dos colaboradores e colaboradoras, ações essas que contribuíram para uma melhoria nas relações internas e no clima organizacional. Porém, a continuidade dessas ações viu-se comprometida em 2020 face à pandemia e à necessidade de implementação do trabalho remoto. Não obstante, em formato virtual foram realizadas algumas ações, de modo a manter o vínculo entre a empresa e os seus colaboradores e colaboradoras, e também entre os vários elementos das várias equipas. Desta forma, foram dinamizados vários encontros informais online, através das plataformas disponíveis, mantiveram-se os eventos mensais dos aniversariantes, realizaram-se desafios vários e também uma Semana da Saúde, com palestras e workshops práticos, com enfoque em exercício físico, cozinha saudável e ergonomia, de modo a promover o bem-estar físico e emocional, uma das preocupações constantes, potenciada em tempo de pandemia. Pela mesma razão, o convívio anual realizado em dezembro, fez-se de igual modo, o qual incluiu na sua programação uma palestra sobre motivação e otimismo.

f) Política de Responsabilidade Económica

No cumprimento das orientações do seu acionista único, o Estado Português e integrado no objetivo de assegurar a sustentabilidade financeira da Sociedade, o que passe por garantir a preservação do valor e da rentabilidade dos seus ativos, a PARPÚBLICA segue uma estratégia assente nos princípios do rigor e da segurança.

Como ao longo de presente Relatório se procura dar conta, a estratégia prosseguida tem vindo a permitir cumprir todos os compromissos contratualmente assumidos pela Sociedade, nomeadamente perante os seus credores, tendo os objetivos estabelecidos, designadamente quanto à redução do endividamento, sem prejuízo da atividade corrente, do provimento de produtos e prestação de serviços, bem como da aposta no crescimento futuro das empresas, sido alcançados.

Avaliação dos princípios de bom governo

A PARPÚBLICA, no desenvolvimento da sua atividade tem como preocupação garantir o cumprimento de todos os princípios de bom governo que se encontram definidos para as sociedades em geral, para as empresas com valores mobiliários admitidos a negociação em mercado regulamentado, e, muito em particular, os que se encontram estabelecidos para as empresas do setor empresarial do Estado através do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro.

Neste sentido, a PARPÚBLICA encontra-se sujeita ao acompanhamento e supervisão de diversas entidades, nomeadamente em matéria de governo societário, as quais não produziram ao longo do ano de 2020 qualquer recomendação ou sugestão relativa à alteração do seu modelo de governo.

Código de Ética

O artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro prevê que as empresas públicas adotem ou adiram a um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, procedendo à sua divulgação por todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral.

Desde 2008 que a PARPÚBLICA tem em vigor o seu Código de Ética. A elaboração do Código de Ética constituiu uma forma de sistematizar os princípios básicos inerentes à atividade da Sociedade e de todos os seus colaboradores e colaboradoras. A adoção e divulgação do Código de Ética é também uma forma de clarificar perante terceiros o posicionamento da sociedade e dos que atuam em seu nome.

E, se é certo que os princípios éticos não mudam, o Código de Ética carece de atualização porque os procedimentos necessários à salvaguarda daqueles princípios têm que ser ajustados, nomeadamente em função da evolução tecnológica, de alterações no enquadramento legal e do contexto em que a atividade se desenvolve. A última revisão do Código de Ética da PARPÚBLICA teve lugar em maio de 2018.

Quer na sua elaboração quer na sua revisão, relativamente ao Código de Ética da PARPÚBLICA foram expressamente observadas as normas guia NP 4460-1:2007 e NP 4460-2:2010.

O sistema de princípios adotado tem como objetivo assegurar padrões de conduta que garantam o cumprimento da legislação, o rigor, a honestidade, a transparência e integridade, assim como a igualdade de oportunidades, a anticorrupção, a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social, e ainda a confidencialidade e segurança da informação. Para além destes objetivos, a gestão e a condução da atividade é realizada de forma a promover a eficiência na utilização dos recursos e o desenvolvimento do capital humano.

O Código de Ética da PARPÚBLICA inclui os princípios que orientam a sua atuação e as medidas que visam garantir o tratamento justo e equitativo dos seus parceiros, nomeadamente os fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, como sejam os seus colaboradores e colaboradoras, os credores e o público de um modo geral.

Assim, naquele Código refere-se que a Empresa *“segue uma política de recursos humanos orientada para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus colaboradores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional”*.

Complementarmente, a empresa *“atuará junto dos seus fornecedores e prestadores de serviços observando um comportamento baseado nas boas práticas existentes a nível do Setor Empresarial do Estado e respeitando os regulamentos internos que regem as aquisições de bens e serviços”*.

Mais se indica naquele documento orientador que a empresa *“promoverá a correção, a urbanidade, a afabilidade, o brio profissional e um tratamento baseado nos princípios de justiça e igualdade nas relações com fornecedores, prestadores de serviço e clientes”*.

Enfim, refere-se ainda no citado documento que a empresa *“avaliará anualmente o relacionamento com fornecedores, prestadores de bens e serviços e clientes, e, oportunamente e por forma a não prejudicar os interesses da Empresa, poderá cessar o relacionamento com aqueles cuja atuação não esteja alinhada com este Código de Ética”*.

O Código de Ética da Empresa é objeto de adequada divulgação, encontrando-se disponível no sítio da Sociedade na internet, garantindo-se de igual forma a existência de um canal de comunicação e de resolução de dúvidas.